



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUARTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2021 – ANO III, EDIÇÃO Nº 0843

Sumário

ATOS DO PODER EXECUTIVO	2
DECRETO Nº1393/2021-GM.	2
NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE TRANSFERENCIA DA UNIÃO	4



Avenida Dr. Hermerson Siqueira e Silva, 594 - Centro
Quarto Centenário - Paraná
CEP: 87365-000
Fone: (44) 3546-1109
Site: www.quartocentenario.pr.gov.br



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUARTA- FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2021 – ANO III, EDIÇÃO Nº 0843

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº1393/2021-GM.

Dispõe sobre o calendário de feriados e pontos facultativos do ano de 2022, para o cumprimento pelos órgãos da administração Pública Municipal, sem prejuízos dos serviços essenciais.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO**, Estado do Paraná, **WILSON AKIO ABE**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 131, Inciso I, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - São feriados, no decorrer do ano de 2022.

- a) 1º de Janeiro, Sábado, Confraternização Universal;
- b) 01 de Março, Terça-Feira, Carnaval;
- c) 15 de Abril, Sexta-Feira da Paixão de Cristo;
- d) 17 de Abril, Domingo, Páscoa.
- e) 21 de Abril, Quinta-Feira, Tiradentes.
- f) 29 de Abril, Sexta-Feira, Aniversário do Município;
- g) 1º de Maio, Domingo, Dia do Trabalho;
- h) 13 de maio, Sexta-Feira, Padroeira do Município;
- i) 16 de Junho, Quinta-Feira, Corpus Christi;
- j) 07 de Setembro, Quarta-Feira, Independência do Brasil;
- k) 12 de Outubro, Quarta-Feira, Nossa Senhora Aparecida;
- l) 28 de Outubro, Sexta-Feira, Dia do Servidor Público;
- m) 02 de Novembro, Quarta-Feira, Finados;
- n) 15 de Novembro, Terça-Feira, Proclamação da República;
- o) 25 de Dezembro, Domingo, Natal.



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUARTA- FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2021 – ANO III, EDIÇÃO Nº 0843

Art. 2º - São declaradas de pontos facultativos nas repartições públicas municipais, as seguintes datas:

- a) 28 de Fevereiro, Segunda-Feira;
- b) 22 de Abril, Sexta Feira;
- c) 17 de Junho, Sexta-Feira;
- d) 14 de Novembro, Segunda-Feira.

Art. 3º - Caberá a cada Secretário Municipal a escala de trabalho para a preservação e funcionamento dos serviços essenciais, nos dias de feriados e pontos facultativos.

Art. 4º - A rede de ensino municipal cumprirá o calendário escolar.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “29 DE ABRIL”
Quarto Centenário, 29 de Dezembro de 2021.

WILSON AKIO ABE
Prefeito



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUARTA- FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2021 – ANO III, EDIÇÃO Nº 0843

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE TRANSFERENCIA DA UNIÃO

O Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná, notifica a Câmara Municipal, aos Partidos Políticos e as Entidades Empresariais com sede neste Município que, em cumprimento ao art. 2º da Lei nº. 9.452/97 que os recursos provenientes da União, encontram-se registrados em sistemas de gestão, cujos registros podem ser conferidos no portal de transparências, aba Execução (Receita) Grupos: 1. Receitas Correntes e 2. Receitas de Capital – sub grupos 1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades e 2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades.

OBS. Eventuais dúvidas contatar o setor financeiro da Municipalidade Quarto Centenário, Estado do Paraná.

WILSON AKIO ABE
Prefeito Municipal

JORGE FERNANDO BERGO
Secretário Municipal da Fazenda Interino